



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO Nº 1253 DE 24 DE MARÇO DE 2022

PRORROGA PRAZO DO DECRETO
Nº 1226/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo disposto no Art. 98 da Resolução Nº 034/2008;

Considerando que o Plenário elegeu a Comissão Especial na sessão Ordinária do dia 15/07/2021;

FAÇO SABER e promulgo o seguinte **Decreto**.

Art. 1º. Prorroga o prazo para 90 (noventa) dias do Decreto Nº 1226/2021 de 23 de dezembro de 2021, no qual ficou instituída em atenção as proposições constantes dos Processos Nº 737/2021 – Requerimento Nº 455/2021 – e, deliberação plenária em 15 de julho de 2021, **COMISSÃO ESPECIAL**, para análise e emissão de parecer sobre: **Revisão e Reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno**.

Parágrafo Único: Caso seja necessário prorrogação do prazo previsto no *caput* deste artigo, a solicitação deverá ser encaminhada em conformidade com disposto no Parágrafo Único do Art.99 da Resolução Nº 034/2008.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CANGUÇU/RS, 24 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

EMERSON HENZEL MACHADO

Primeiro Secretário